

II – manter informado o diretor-geral da Secretaria do Tribunal sobre o desempenho do Programa da Qualidade e qualquer necessidade de melhoria do programa; e

III – garantir a promoção da conscientização dos requisitos do cliente em todo o Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno desta Secretaria,

Nº 149/2006 – RESOLVE estabelecer que todos os servidores que exerceram função comissionada (FC-1 a FC-6) e cargo em comissão (CJ-1 a CJ-4), no exercício de 2005, deverão entregar à Coordenadoria de Pessoal, até 15.5.2006, cópia completa da Declaração de Bens e Rendas apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o comprovante de recebimento, relativo ao ano-calendário 2005, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 8.730/93 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 5/94, do Tribunal de Contas da União.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 151/2006 – RESOLVE designar o servidor JOSÉ RENATO FRAZÃO CRESPO, secretário de Administração e Orçamento do TRE/AM, para compor a comissão instituída pela Portaria-TSE nº 112, de 16 de março de 2006, objetivando realizar negociações com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vistas à prestação dos serviços de entrega e coleta de urnas, disquetes e material para as eleições 2006.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 154/2006 – RESOLVE dispensar, a partir de 24 de março de 2006, FLÁVIO JOSÉ PIEDADE DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e

Considerando o disposto no art. 6º da Res. nº 20.683, de 30 de junho de 2000,

Nº 163/2006 – RESOLVE revogar a Portaria nº 138, de 23 de junho de 2003.